

**PROJETO DE LEI Nº 156 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 74.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>15.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - VINCULADOS</b>	
	1030101222.191 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	74.000,00
	Total R\$	74.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro apurado em balanço na fonte de recurso (4957), no valor de R\$ 74.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA,** aos 28 dias do mês de Agosto de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 156/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 156/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

Abaixo, discriminado o valor e a sua respectiva justificativa:

R\$ 74.000,00 – Abertura de rubrica específica para pagamento de equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal